



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SUSPENSÃO - PREGÃO PMC/039/2020 – PRC 116/2020

Contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte e tratamento de incineração e destino final dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde do município de Congonhas. Diante da inexistência de prazo hábil para decidir sobre a impugnação protocolizada pela empresa Biostec Construções e Soluções Ambientais Ltda., resolve o Pregoeiro SUSPENDER o pregão supracitado, ficando sem efeito a designação para o dia 18/08/2020, às 9 horas, devendo uma nova data ser publicada. Congonhas, 17/08/2020. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONVÊNIO Nº 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, José de Freitas Cordeiro e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, devidamente representada pelo Coordenador da Comissão Interventora da Associação Hospitalar Bom Jesus, Marco Aurélio da Silva, nos termos do Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014 e todos que o sucederam. Objeto: repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR para manutenção dos leitos exclusivos para enfrentamento à COVID-19 e ao custeio de despesas urgentes e necessárias à manutenção e continuidade dos serviços prestados pela AHBJ nas ações de combate ao coronavírus, com recursos oriundos de repasse de emendas parlamentares, conforme Portarias Ministeriais nº 1393/2020 e nº 1.448/2020, derivados da Medida Provisória nº 969/2020. Valor: R\$ 778.748,44 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 17/08/2020 a 31/07/2021. Congonhas 17 de agosto de 2020. José de Freitas Cordeiro, Prefeito de Congonhas. Marco Aurélio da Silva, Coordenador da Comissão Interventora da Associação Hospitalar Bom Jesus.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONGONHAS – APAE

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, José de Freitas Cordeiro e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONGONHAS – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.089.438/0001-68, com sede na Av. Minas Gerais, 255, Bairro Dom Oscar, Congonhas/MG, neste ato representada por sua Presidente, Maria Sônia da Conceição Alves Gonzaga, portadora do RG nº. MG-3.577.265 e do CPF nº. 751.455.296-00. Objeto: alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento 001/2020, em razão da situação emergencial resultante da pandemia de COVID-19, de forma a garantir a manutenção da entidade por meio do custeio de despesas essenciais, até o retorno à normalidade e volta à execução das atividades inicialmente acordadas, interrompidas no mês de março do corrente ano. Valor: R\$259.919,83 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dezanove reais e oitenta e três centavos). Vigência: As regras deste Termo Aditivo vigorarão enquanto perdurarem os efeitos da pandemia de COVID – 19, considerando as deliberações municipais para a reabertura das escolas. Não ocorrendo a reabertura, o termo final será o prazo em que se expira a vigência do Termo de Fomento 001/2020, ou seja, em 31/01/2021. Congonhas 17 de agosto de 2020. José de Freitas Cordeiro, Prefeito de Congonhas. Maria Sônia Conceição Alves Gonzaga - Presidente da APAE.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/031/2020

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Eliane Fernandes Leite, CPF 671.708.546-00, servidora pública municipal, matrícula 1923, cargo efetivo de Professor PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento “PEB I - G”, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de agosto de 2020.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON**



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA - RESOLUÇÃO SEMED Nº 018, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Onde se lê:

Regulamenta sobre criação de Comissões de Profissionais para elaboração e acompanhamento pedagógico e orientação dos Materiais de Apoio Pedagógicos -MAPs – referente aos Componentes Curriculares de Língua Inglesa e Arte aos alunos do Ensino Fundamental I Municipal de Ensino de Congonhas-MG.

Passa ter a seguinte redação:

Regulamenta sobre criação de Comissões de Profissionais para elaboração e acompanhamento pedagógico e orientação dos Materiais de Apoio Pedagógicos -MAPs – referente aos Componentes Curriculares de Língua Inglesa e Arte aos alunos do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino de Congonhas-MG.

Congonhas, 14 de agosto de 2020

María Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO SEMED Nº 020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Destituição de professor da Comissão relacionada às atividades dos Planos de Estudos Tutorados – PETS do Ensino Fundamental I e II e CESU da rede municipal de ensino – Congonhas/MG.

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento do profissional da rede municipal de ensino, em virtude do pedido de descompatibilização, esposado no artigo 1º, II, da Lei Complementar 64/1990, a fim de legitimar a candidatura ao cargo de vereador pelos referidos servidores no pleito eleitoral de 2020.

CONSIDERANDO as Resoluções da Secretaria Municipal de Educação Nº 14, de 25 de junho de 2020; Nº 15 de 30 de junho de 2020 e Nº 16 de 27 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir, a pedido, o servidor Jean Carlos Ferreira da Comissão Pedagógica para análise e adequação dos PETS;

Art. 4º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de agosto de 2020

María Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental (NIA) torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental identificada: Tipo da Licença: Licença Ambiental Simplificada / RAS – Sapporo Indústria e Comércio LTDA– (F-05-12-6) Aterro para Resíduos Não Perigosos – Classe II-A e II-B, exceto Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos da Construção Civil – Congonhas/MG – Processo SEMMA-NIA Nº047/2020 – Classe 2.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 17 de Agosto de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2514

Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
